



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 11 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 7226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos

RESUMO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/2023

BASE LEGAL: art. 57, § 1, inciso III e art. 65, I, "b" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU - CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44. **CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS BRANDÃO SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.729.026/0001-03, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 3º – Bairro: Centro, na Cidade de Cairu, estado da Bahia – CEP 45.420-000, Tel: 75 99853-4672 e juniorsilva_20@hotmail.com, neste ato representada legalmente na forma do Contrato Social pelo **Senhor José Carlos Brandão Silva**, portadora da Carteira de Identidade de nº 0600315819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 911.781.935-00, residente e domiciliada na Rua Barão Homem de Melo, S/N, Bairro Centro, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual** para uso do saldo residual, em observância ao, art. 57, § 1, inciso III e a **modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto de aproximadamente 1,88%** do quantitativo previsto no instrumento contratual, com fulcro no art. 65, I, "b" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 03 (três) meses alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2024 com o seu término em 31 de março de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO:** **3.1** O contrato foi celebrado com o valor global de **R\$ 412.968,67 (quatrocentos e doze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) dividido em R\$ 242.833,99 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta três reais e noventa e nove centavos)** para secretaria Municipal de políticas Sociais, **R\$ 51.665,48 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para a Secretaria Municipal de Administração **R\$ 118.469,20 (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** para a secretaria Municipal de Educação. **3.2** O 2º Aditivo realizou ajustes de metafísica com a transferência de **R\$ 80.825,53 (oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)** da Secretaria Municipal de Políticas Sociais para a Secretaria Municipal de Saúde conforme Anexo I, sem alteração no valor global; **3.3** Com as alterações, a Secretaria Municipal de Políticas Sociais passou a ter um saldo atualizado de **R\$ 115.254,37 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** e a secretaria Municipal de Saúde com um saldo atualizado de **R\$ 80.825,53 (oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Anexo I. **3.4** Ao saldo de **R\$ 201.643,33 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**, acrescenta-se o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, equivalente ao percentual de aproximadamente **1,88%**, conforme tabela indicada no anexo I. **3.5** À partir das modificações, o valor global do contrato passará a ser **R\$ 420.768,67 (quatrocentos e vinte mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** e o saldo disponível passará a ser de **R\$ 209.443,33 (duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA SETIMA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2024. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 28/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Ângelo César Santiago Fahning – CPF nº 943.060.525-91. CONTRATADA: José Carlos Brandão Silva - CPF nº 911.781.935-00. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.